



SUMÁRIO

CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ	1
COORDENAÇÃO REGIONAL MÉDIO PURUS	2
COORDENAÇÃO REGIONAL NORTE DO MATO GROSSO	2

CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 413, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.000966/2020-11, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº CORREG/FUNAI Nº 546, de 26 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 207, de 01 de novembro de 2022; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI nº 349, de 07 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 195, de 08 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor Substituto

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 415, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.006398/2021-35, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria CORREG/FUNAI Nº 593, de 26 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 225, de 03 de dezembro de 2021; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 350, de 07 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 195, de 08 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor Substituto

COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ

PORTARIA Nº 11/FUNAI/CR/CGB/MT, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ-MT – CR-CGB-MT/ DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado Portaria nº141/PRES/FUNAI, de 02 de fevereiro de 2010, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, na [Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020](#) e

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de instrumento público para tratar dos assuntos da frota de veículos oficiais junto ao Departamento de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para junto ao Departamento de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, realizar todos os procedimentos referentes a administração de frota de veículos oficiais da Coordenação Regional de Cuiabá, inscrita no CNPJ: nº. 00.059.311/0007-11 e respectivas Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas:



NOME	MATRICULA SIAPE	CPF	LOTAÇÃO
BENEDITO LEOCÁDIO DE CAMPOS FILHO	8447215	314.164.891,34	Divisão Técnica
CRISTIANA DA SILVA BÖHM	1823267	003.241.210-08	SEAD
ANTÔNIO CARLOS FERREIRA GOMES	444094	293.320.011-20	SEAD
MOACIR DE ANDRADE	446736	597.808.787-34	SEAD
SEBASTIÃO DE JESUS	487441	486.695.711-53	SEDISC
ANDRESSA DOS SANTOS ALVES	1858648	883.352.592-91	CTL NOBRES
PEDRO FIRMINO DO NASCIMENTO	441314	046.467.381-04	CTL SAPEZAL
SEBASTIÃO MARTINS	447072	015.291.998-83	CTL PONTES E LACERDA

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se os procedimentos referentes a administração de frota:

Emissão de licenciamento (CRLV-e);

Solicitação de transferência de propriedade;

Solicitação de transferência de município;

Solicitação de 2º via de CRV e CRLV;

Comunicação e Cancelamento de comunicado de venda;

Comunicação e Cancelamento de intenção de venda;

Alteração/mudança de categoria;

Baixas definitivas;

Solicitação de 2º via de Placa ou troca de Placa - PIV Mercosul;

Demais documentações necessárias para regularização documental.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO

Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL MÉDIO PURUS

PORTARIA CR-MPUR/FUNAI Nº 2, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO MÉDIO PURUS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria nº 234 de 20 de Agosto de 2024, publicada no DOU de 22 de Agosto de 2024 no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e, resolve: resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento para contratação de prestação de serviços terceirizados de recepcionista bilíngue, recepcionista e motorista para atender as demandas da Coordenação Regional Médio Purus e CTLs vinculadas, cujo processo foi autuado sob o nº 08116.001658/2024-29.

- Francisco Geraldo Paulino, matrícula Siape nº 1186525.
- Ithana Grasciela Macêdo Barbosa, matrícula Siape nº 3012555.
- Izac da Silva Albuquerque, matrícula Siape nº 446341

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMUEL DE LIMA BARRETO

Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL NORTE DO MATO GROSSO

PORTARIA CR-NMT/FUNAI Nº 10, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL NORTE DO MATO GROSSO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI 138, de 11 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 90, em 12/05/2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria Funai nº 991, de 7 de maio de 2024, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Julia Aparecida dos Santos Norberto, matrícula nº 3307260, CPF: 047.557.611-07 e Eduardo Villa Azevedo, matrícula nº 3407581, CPF: 057.218.581-25, como GESTORES, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 269/2024, celebrado entre esta FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS e QFROTAS SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 44.220.921/0001-35.

Art. 2º Designar o servidor Matujdo Metuktire, inscrito no CPF nº 841.421.201-82, matrícula 1297144, como Fiscal Técnico titular, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 269/2024, celebrado entre a Fundação Nacional dos Povos Indígenas, através da Coordenação Regional Norte do Mato Grosso e a empresa QFROTAS SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.220.921/0001-35, cujo objeto é a Administração/ Gerenciamento de



Manutenção de Veículos e maquinários , com fornecimento de peças serviço de manutenção preventiva, corretiva e preditiva (peças e serviços), inclusive, transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico, higienização (lavagem completa), produtos, serviços mecânicos de toda ordem, borracharia, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, estofagem, alinhamento, balanceamento e demais que forem requeridos, em rede de oficinas mecânicas e centros automotivos credenciados para atendimento dos veículos, motocicletas, motosserras, roçadeiras, tratores implementos agrícolas, equipamentos a combustão, motores de popa, embarcações, botes e motores diversos..

Art. 3º Os Gestores Titulares e Substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de Agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

TXUAKRE METUKTIRE

Coordenador Regional